

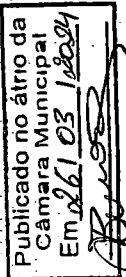


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

**27 DE MARÇO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, PLENÁRIO
VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 20 de março de 2024.

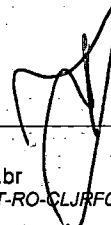
MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023: insere parágrafo único ao art. nº 203 da Lei Complementar nº 5, de 9 de abril de 2008, que institui o Código de Posturas do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PDT).

3. PARECER DO(A) RELATOR(A) DO PROJETO DE LEI Nº 10/2024: institui no calendário oficial do Município de Nova Venécia-ES o Dia Municipal da Missão Calebe.

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PDT).





Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI Nº 99/2023: denomina a Rua P, situada no Bairro Aeroporto, Município de Nova Venécia-ES, como Rua Izanete Medeiros Francischetto, de iniciativa do Vereador Anderson Merlin Salvador (PSDB).

Relator: Vereador José Luiz da Silva (PDT).

Ofício nº 1/2024 – CMNV-ES/VER, de iniciativa do Relator Vereador José Luiz da Silva (PDT);

2. PROJETO DE LEI Nº 100/2023: dá nova redação ao inciso VII do art. 7º da Lei nº 3.071, de 10 de dezembro de 2010, que regulamenta a veiculação de anúncios e dispõe sobre o ordenamento da publicidade no espaço urbano da cidade de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Relator: José Luiz da Silva (PDT).

Pedido informação: Requerimento nº 6/2024.

3. PROJETO DE LEI Nº 2/2024: institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Relatora: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos).

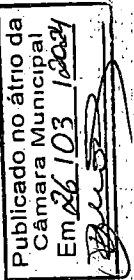
Audiência Pública: 1º de abril de 2024, às 9 horas.

4. PROJETO DE LEI Nº 6/2024: institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT);

5. PROJETO DE LEI Nº 7/2024: institui o perímetro urbano do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

6. PROJETO DE LEI Nº 8/2024: institui o Código de Posturas do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento sustentável, da promoção da harmonia, do equilíbrio e da boa convivência.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

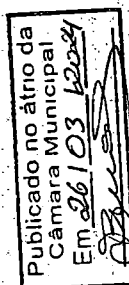
Prazo emenda: 15 dias (2 de abril de 2024).

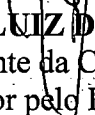
7. PROJETO DE LEI Nº 9/2024: institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Prazo emenda: 15 dias (2 de abril de 2024).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de março de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.




JOSE LUIZ DA SILVA
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PDT